



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA/ES.**

**CONTRATO Nº F 022/2016  
PROTOCOLO Nº 2015.00.535.118**

**LOCADOR – CESAR TOLEDO PIZA**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº 1.776.057 SSP/ES e CPF (MF) nº 540.642.878-00, e sua esposa **MARIA JOSÉ PASSOS COSTA TOLEDO PIZA**, brasileira, casada, professora, C.I. nº 040157 – Registro Geral 15.275.400- Série B-13/SP e CPF (MF) nº 526.236.887-53, residentes na Avenida Eldes Scherrer de Souza, nº 2286, Bloco D, apto. 1108, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-680, Serra/ES.

**LOCATÁRIO - O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF (MF) 764.521.907-68.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO, celebrado em 12 de julho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

**2.1** - O valor atual do contrato é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), o qual será reajustado, conforme cláusula décima do contrato originário, tendo como base o período de 12/07/2016 a 11/07/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 17 de Julho de 2017.

**SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
(LOCATÁRIO)

**CESAR TOLEDO PIZA**

**MARIA JOSÉ PASSOS COSTA TOLEDO PIZA**  
(LOCADORES)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

